Campanha – MG, 10 de agosto de 2026.

Memorando: 77 /2026.

Origem: Procuradoria – Geral do Município.

Destino: Departamento de Compras e Licitações

Referente: análise de solicitação de esclarecimentos

Senhor Agente de Contratação,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para responder aos termos do memorando nº. 171/2026.

Conforme relatado no expediente em referência, o representante legal da empresa **AUTO POSTO SHEEP LTDA – CNPJ nº 00.938.501/0001-13** apresentou manifestação nos autos, solicitando esclarecimentos quanto à possibilidade de aceitação do Boletim de Conformidade/Relatório de Ensaio de Qualidade do Combustível em substituição ao documento previsto no item nº 13.5.1 do Edital, consistente no Atestado de Qualidade do Combustível Comercializado, emitido pela Companhia e dentro do respectivo prazo de validade.

A equipe de planejamento esclareceu quanto à possibilidade de substituição. Dessa forma, não se vislumbra óbice jurídico ao acolhimento da manifestação apresentada pela empresa.

Diante disso, poderá o Agente de Contratação promover a adequação do item nº. 13.5.1 do Edital, de modo que passe a constar que será exigido "Atestado de Qualidade do Combustível Comercializado, emitido pela Companhia, dentro do prazo de validade, admitida sua substituição pelo Boletim de Conformidade/Relatório de Ensaio de Qualidade do Combustível".

Considerando, ainda, que a alteração proposta não implica modificação substancial das condições de participação ou do conteúdo das propostas, não se mostra necessária a republicação integral do instrumento convocatório, sendo suficiente a publicação de errata, com a devida divulgação da alteração promovida.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO COUGO FIGUEIREDO:10437957667

Assinado de forma digital por MARCELO COUGO FIGUEIREDO:10437957667
Dados: 2026.08.10 15:32:19 -03'00'

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Assessor Técnico
OAB/MG 153.091